



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Capitão de Mar e Guerra da Capitania dos Portos de Santa Catarina, CMG Rodrigo de Araújo Cid Santa Rita que empreenda esforços no sentido de aumentar a fiscalização das embarcações marítimas, com especial atenção às motos aquáticas e embarcações de médio e pequeno porte, visando garantir a segurança dos banhistas e usuários, principalmente nas praias de grande circulação e procura em Santa Catarina.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a segurança dos banhistas e usuários das praias é uma preocupação fundamental para a preservação da vida e integridade física;

- o aumento significativo dos acidentes envolvendo embarcações marítimas, principalmente as de pequeno e médio porte assim como as motos aquáticas, **conforme matéria vinculada no Jornal Razão, datado de 20 de abril de corrente ano;**

- que esse cenário enseja medidas efetivas de fiscalização para coibir práticas irresponsáveis e garantir o cumprimento das normas de segurança, e

- uma fiscalização mais rigorosa, principalmente em praias de grande circulação e procura turística contribuirá para a prevenção de acidentes e à promoção de um ambiente seguro e tranquilo nas praias Catarinenses.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Capitão de Mar e Guerra da Capitania dos Portos de Santa Catarina, CMG Rodrigo de Araújo Cid Santa Rita, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Carlos Humberto, apela a Vossa Senhoria que empreenda esforços para que empreenda esforços no sentido de aumentar a fiscalização das embarcações marítimas, com especial atenção às motos aquáticas e embarcações de médio e pequeno porte, visando garantir a segurança dos banhistas e usuários, principalmente nas praias de grande circulação e procura em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 24/04/2024, às 15:03.
